



**R E S O L U Ç Ã O Nº 084/2025-CI/CCS**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/11/25.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprovar alterações no Regulamento do Estágio Supervisionado - Odontologia.



Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o contido na Resolução nº 056/2023

Considerando o contido no eProtocolo nº 19.010.568-7.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar alterações no **Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Odontologia** da Universidade Estadual de Maringá, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de outubro de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila Garcia Marques.  
Diretora.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 10/11/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



## Anexo

**Alterações no  
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

....  
Art. 25. Em caso de não cumprimento do contido nesta Resolução, o estagiário esta sujeito às sanções cabíveis:

- 1) notificação verbal;
- 2) notificação por escrito;
- 3) suspensão das atividades de estágio.

**§1º** As sanções referidas no *caput* deste artigo são adotadas de acordo com a recorrência das ações e gravidade, e são aplicadas pela Coordenação do Curso de Odontologia e Coordenação do Estágio Supervisionado ou por autoridade competente, conforme o caso, em conformidade com o regime disciplinar previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá.

....